



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

### LEI N° 1355/2003

#### *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Outorga de concessão para Administração do Velório Municipal"*

**A Câmara Municipal de Borda da Mata , Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder outorga de concessão do Velório Municipal, sob fiscalização e controle do Poder Público Concedente, incluídos os Serviços Funerários, sua manutenção, limpeza e segurança, que poderão ser subcontratados.

Art.2º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 15 de setembro de 2003

  
**DR. FRANCISCO MARTINHO DE MELO JÚNIOR**  
**- Prefeito Municipal -**